



Prefeitura Municipal de Jari
“Terra de Lutas e Conquistas”
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Triunfo, nº 193 - CEP 98175-000 - Jari/RS - Fone/WhatsApp: (55) 32729127

4º TERMO ADITIVO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO DE JARI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

O presente instrumento tem por objetivo aditar o Plano Anual de Contratações, tendo em vista a necessidade de adequações à realidade orçamentária e às demandas específicas do exercício de 2026, em conformidade com o Decreto Municipal nº 5.678, de 29 de dezembro de 2025, especialmente em observância ao disposto em seu art. 11, que autoriza a alteração do Plano durante o ano de sua execução, mediante justificativa aprovada pela autoridade competente, observado o prazo previsto no § 3º do art. 7º do referido Decreto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração e/ou inclusão de novos projetos, ações e aquisições no Plano Anual de Contratações (PAC) do Município de Jari, referente ao exercício de 2026, conforme detalhamento abaixo:

ITEM	SECRETARIA SOLICITANTE	DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO	JUSTIFICATIVA	QUANTIDADE	ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR TOTAL	CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE (BAIXA, MÉDIA, ALTA)	VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA A OUTRO OBJETO
339	SMAP	Contratação de empresa para elaboração de Censo Previdenciário	Necessária para aprimoramento da Gestão Previdenciária de dados cadastrais,	01	R\$25.000,00	60 dias	DL PE	Alta	não



Prefeitura Municipal de Jari
“Terra de Lutas e Conquistas”
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Triunfo, nº 193 - CEP 98175-000 - Jari/RS - Fone/WhatsApp: (55) 32729127

			funcionais e financeiros dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas e respectivos dependentes.						
340	SMAP	Contratação de Serviços Especializados em Tecnologia da Informação e Comunicação para Fornecimentos Plataforma de Gestão Previdenciária, na modalidade SaaS.	Necessária para o aprimoramento da gestão, melhoria dos controles internos e maior transparência na administração previdenciária.	01	R\$14.500,00	Anual	DL PE	Alta	não
341	SMAP	Contratação de empresa para a realização da Reforma Previdenciária	Necessária em virtude de adequação à legislação vigente e de garantia do equilíbrio financeiro e atuarial	01	R\$35.000,00	2º Trimestre	DL PE	Alta	não



Prefeitura Municipal de Jari
“Terra de Lutas e Conquistas”
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Triunfo, nº 193 - CEP 98175-000 - Jari/RS - Fone/WhatsApp: (55) 32729127

			do regime próprio de previdência.						
--	--	--	--------------------------------------	--	--	--	--	--	--

Justificativa sucinta: A não inclusão das demandas acima relacionadas no Plano Anual de Contratações (PAC) decorre de fatores supervenientes e da impossibilidade de previsão integral no momento de sua elaboração, considerando que tais necessidades surgiram ou foram devidamente identificadas apenas no decorrer do exercício.

No que se refere à contratação de empresa para elaboração de Censo Previdenciário, destaca-se que a necessidade foi evidenciada posteriormente, a partir da constatação desatualização nos dados cadastrais, funcionais e financeiros dos segurados, situação que não havia sido plenamente diagnosticada à época do planejamento inicial.

Quanto à contratação de serviços especializados em Tecnologia da Informação e Comunicação para fornecimento de plataforma de gestão previdenciária (SaaS), a demanda decorre da identificação, ao longo da execução das atividades administrativas, da necessidade de modernização dos sistemas utilizados, visando maior eficiência operacional, melhoria dos controles internos e ampliação da transparência, fatores que não estavam inicialmente dimensionados.

Em relação à contratação de empresa para realização da Reforma Previdenciária, sua necessidade decorre de alterações no cenário normativo e da necessidade de adequação à legislação vigente, bem como da necessidade de assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do regime próprio de previdência social, aspectos que se consolidaram após a elaboração do PAC.

Assim, diante da necessidade superveniente e visando garantir a continuidade do planejamento e execução de obras públicas, justifica-se a realização da presente contratação, ainda que não prevista inicialmente no PAC.

Dessa forma, a inclusão do referido item se justifica como medida necessária para adequar o planejamento de contratações à realidade orçamentária, administrativa e às demandas efetivamente identificadas no exercício, nos termos do art. 11 do Decreto Municipal nº 5.678, de 29 de dezembro de 2025.



Prefeitura Municipal de Jari
“Terra de Lutas e Conquistas”
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Triunfo, nº 193 - CEP 98175-000 - Jari/RS - Fone/WhatsApp: (55) 32729127

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES NO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Em razão das modificações acima, o cronograma de execução das contratações, aquisições e serviços será readequado conforme o novo planejamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Fica assegurado que todas as demais cláusulas do Plano Anual de Contratações que não foram alteradas por este Termo Aditivo permanecem em vigor e deverão ser cumpridas. O presente Termo Aditivo será publicado conforme as disposições legais aplicáveis, sendo registrado e encaminhado aos órgãos competentes para acompanhamento e fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais disposições do Plano Anual de Contratações, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

Jari, 27 de março de 2026.

Osnei dos Santos Azeredo
Prefeito Municipal